



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 16
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos trinta e um dias do mês de Julho do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

☆ Presidente – Drª Ana Cristina Carrilho Manteiga; -----

☆ Administrador – Dr. Amândio José Valente e Valente; -----

- - - Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Técnica, Eng. Rui Manuel Nunes Pinto, coadjuvado pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Registando-se apenas a falta justificada do Senhor Administrador Dr. Nuno Varela, a Senhora Presidente, pelas dezasseis horas e dez minutos, declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da acta número quinze, respeitante à reunião ordinária do dia dezassete do corrente mês de Julho, foi a mesma aprovada, com a abstenção da Senhora Presidente, por não ter estado presente na reunião que deu origem ao citado documento. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTROLO FINANCEIRO

2.1 – ANÁLISE AO VOLUME DE ÁGUA ADQUIRIDA VS VOLUME DE ÁGUA VENDIDA

- - - Considerando que nos últimos meses se tem verificado um aumento significativo no valor facturado pelas AdNA, o serviço de Controlo Financeiro procedeu a uma análise comparativa da situação, designadamente no que respeita ao volume de água adquirida vs volume de água facturado. -----

- - - Tendo em conta que a citada análise evidencia no 1º semestre do corrente ano, um volume de água adquirido bastante superior ao volume que os SMATP facturaram, o Conselho deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Chefe de Divisão Técnica e Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para análise e informação detalhada da situação. -----

2.2 – ACTUALIZAÇÃO AO PRECÁRIO DO TPA

- - - Pelo Banco BPI foi comunicado que a isenção do precário vigente, no que respeita ao processamento de cobranças via BPI Net empresas, foi renovado até 15 de Junho de 2013. ----

- Quanto ao TPA disponibilizado pelo BPI, a partir de 16.08.2012, o Banco irá proceder à actualização das respectivas condições, passando a praticar novo precário. -----

- Após análise da proposta apresentada, o Conselho tomou conhecimento de que face ao valor médio de operações efectuadas mensalmente, a correspondente actualização provoca um acréscimo de ± 36,00€/mês o qual, em termos de custo/benefício, se justifica. -----

- No entanto, é entendimento do senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que na realização de novo procedimento, deverá efectuar-se consulta ao mercado para que desta forma se respeite a regra da concorrência. -----

- - - Face ao exposto o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o novo preçário do BPI e, de acordo com a informação do Dr. Artur Ribeiro, fazer consulta ao mercado aquando da abertura de novo procedimento. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE

3.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 12 a 25 de Julho de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 599 a 645, no valor total de 107.232,37€.

3.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 16 a 26 de Julho de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 182 a 191, no valor total de 3.779,97€. ---

3.3 - BALANCETE - DIA 26 DE JULHO DE 2012

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 26 de Julho do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = quinhentos e cinquenta e dois euros e trinta e oito cêntimos (552,38€); -----
- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dez euros e cinquenta e sete cêntimos (286.510,57€). -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1 – MARIA CONCEIÇÃO RAMALHO – ACT.REST.SOC.UNIP. LDA – CLIENTE Nº 13163

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente referenciada em título, com local de consumo na Avenida da Liberdade OC nº 61, em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente Drª Ana Manteiga, datado de 24.07.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 78,41€, até ao dia 27 do corrente mês de Julho. -----

4.1.2 – ADÉRITO MARTINS PAULINO – CLIENTE Nº 5722

- - - Pelo consumidor mencionado em título, foi solicitado a imediata reabertura do fornecimento de água na sua instalação sita na Rua Luís Sousa Gomes Bloco 8/3º Esq., em Portalegre, com pagamento da factura em dívida no valor de 53,86€, até ao dia 24 do corrente mês de Julho----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador Nuno Varela, datado de 19.07.2012, em que autorizou a pretensão do requerente. -----

4.1.3 – JOAQUIM CARLOS SANTINHO CARACA – CLIENTE Nº 188506

- - - Relativamente à petição do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Monte de Baixo nº 31, freguesia de Alagoa, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 39,51€, até ao dia 30 do corrente mês de Julho. -----

4.1.4 – RITA PEREIRA M. MIRANDA MEIRA – CLIENTE Nº 206628

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente Rita Pereira M. Miranda Meira, com local de consumo no Largo Dr. João Tavares Bloco 8/3º Esq., em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 30.07.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 32,96€, até ao dia 03 do próximo mês de Agosto. ---

4.1.5 – VITOR MANUEL CAPELA CHOCAS – CLIENTE Nº 5736

- - - No seguimento do pedido apresentado pelo cliente referenciado em título, com residência na Rua Luís Sousa Gomes, Bloco 12/3º Esq., em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 30.07.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 83,58€, até ao dia 31 do corrente mês de Julho. -----

4.1.6 – MARIA DE FÁTIMA GUEDELHA – CLIENTE Nº 5464

- - - No seguimento do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bl. 12, r/c Esq. em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 30.07.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 37,88€, até ao dia 06 do próximo mês de Agosto. -----

4.1.7 - MARIA LUZ LOURUINHO B. LIBERATO – CLIENTE Nº 12741

- - - Em nome da consumidora mencionada em título, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 26,61€, consumido na sua instalação sita na Rua Dr. Ernesto Subtil Nº 6/1º Esq., em Portalegre, até ao dia 31 do corrente mês de Julho. ----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Conselho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 30.07.2012, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

4.1.8 - NAIR FLORENTINA A. A. D. FREIRE – CLIENTE Nº 5863

- - - Na posse do pedido formulado pela munícipe Nair Florentina A. A. D. Freire, com local de abastecimento na Rua Coronel Jorge Velez Carço, Bl. 28 c/v Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 30.07.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 29,13€, até dia 23 do próximo mês de Agosto. -----

4.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO – ISENÇÃO DA TAXA DE RESTABELECIMENTO

4.2.1 – PAULA CRISTINA INÁCIO PIRES FREIRE

- - - Na posse da informação prestada pelo Serviço de Acção Social do Município de Portalegre sobre a situação da cliente Paula Cristina Inácio Pires Freire, residente na Rua de S. Lourencinho nº 12/1º F., em Portalegre, o Conselho de Administração tendo em conta as incapacidades/dificuldades da requerente bem como os baixos consumos registados, deliberou por unanimidade, autorizar o restabelecimento de água à instalação acima referida, com pagamento posterior das facturas em dívida, assegurado pelas Caritas de Portalegre. -----

4.3 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO

4.3.1 – DAVID JOSÉ HENRIQUES MOREIRA

- - - - - Decorre da exposição apresentada pelo cliente David José Henriques Moreira, com local de consumo na Marrada Alta – Quinta de S. José - Portalegre, a necessidade de lhe ser

corrigida a factura de água em cobrança no valor de 166,66€, cujo gasto excessivo alega ser resultante de uma rotura na rede interna. -----

- - - Face à inexistência de registo de qualquer anomalia e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente, datado de 24.07.2012, em que autorizou o procedimento previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com permissão do pagamento em 3 prestações mensais. -----

4.3.2 - MARIA DE LOURDES MEIRA ALVES S. NETO – CLIENTE 189456

- - - Na sequência da deliberação tomada em reunião de 03 do corrente, a cliente acima identificada, com local de abastecimento na Fonte dos Fornos – Paineil Bengaloa – Quinta de S. João, em Portalegre, não concordando com a decisão proferida, vem argumentar que os consumos registados no ano anterior foram devidos a roturas relacionadas com a execução de obras pela empresa Seconfral, solicitando por isso, que sejam considerados os consumos de 2010. -----

- - - O Conselho, na posse da informação prestada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão da requerente, uma vez que não tem enquadramento legal no Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre. -----

4.4 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.4.1 – MANUEL AUGUSTO FRAGOSO CRESPO – CLIENTE Nº 2081

- - - Na posse do pedido formulado pela munícipe Anabela Tavares Crespo, filha do cliente Manuel Augusto Fragoso Crespo, com local de consumo na Rua da Amoreira Velha nº 9, em Portalegre, o Conselho, devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o preceituado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade autorizar a rescisão do respectivo contrato de água, com permissão do pagamento das facturas em dívida, em 5 prestações mensais. -----

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE TRANSPORTES

5.1 – FACTURAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS – TÍTULOS DE TRANSPORTE

5.1.1 – CLIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- - - Na sequência de orientações técnicas, devidamente fundamentadas, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar a emissão de Notas de Crédito no valor total de 37.236,04€, para encontro de contas com a facturação processada em nome do cliente Câmara Municipal de Portalegre, por prestação de serviços, designadamente títulos de transporte – cartão do idoso. -

6. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – APROVISIONAMENTO

6.1 - AJUSTE DIRECTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELECTRÓNICA PARA FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS - ADJUDICAÇÃO

- - - Na sequência da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 17 do corrente mês de Julho, foi presente o Relatório Preliminar do procedimento referenciado em título, elaborado e fundamentado pelo Júri designado para condução do mesmo, no qual evidencia a análise das propostas apresentadas pelos concorrentes Vortal – Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, SA e Construlink – Tecnologias da Informação, SA (GATEWIT). ---

- O Júri considerou que apenas a propostas da empresa Vortal – Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, SA reúne as condições exigidas, apresentando um valor contratual de 290,00 € pelo que propõe a sua admissão. -----

- Quanto ao concorrente Construlink – Tecnologias da Informação, SA (GATEWIT), o Júri, nos termos do nº 2 do artigo 122º do CCP, propõe a sua exclusão, pelos motivos constantes na alínea d) do nº 2 do artigo 70º do mesmo preceito legal – valor contratual superior ao preço base. -----

- - - Face às disposições legais aplicáveis o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e determinou nos termos do artigo 123º do CCP, proceder à

notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o mesmo. -----

6.2 – AJUSTE DIRECTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS WPS INSTALADOS NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DA CORREDOURA E SÃO FRANCISCO – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

- - - Na sequência da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 03 do corrente mês de Julho foi, nos termos do artigo 125º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, dado conhecimento ao Conselho de que, terminado o prazo de entrega de proposta, a empresa convidada - Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, SA. – comunicou não ter condições para manter o mesmo nível de serviço anteriormente contratado respeitando o desconto de 10% exigido e que irá solicitar documentação referente a trabalhos efectuados no decorrer deste ano, para que possam ser facturados fora do âmbito contratual. -----

- - - Considerando que não foi apresentada qualquer proposta para contratação dos referidos serviços, o Conselho tomou conhecimento de que, nos termos da alínea a) do nº 1, do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar a adjudicação, tendo deliberado por unanimidade, remeter o assunto ao Dr. Artur Ribeiro para que sejam solicitados os dados por ele propostos na sua informação, nomeadamente a tabela de preços a aplicar pelos serviços que decorrerem do levantamento/necessidade. -----

7. DIVISÃO TÉCNICA – GABINETE TÉCNICO

7.1 – DESVIO TEMPORÁRIO DO CIRCUITO DOS MINI AUTOCARROS ELECTRICOS

- - Relativamente ao pedido da Pastelaria Conforto para instalação de uma esplanada na Rua do Comércio e consequente desvio temporário do circuito dos mini autocarros eléctricos (linha azul) até final do mês de Setembro do corrente ano, os serviços técnicos dos SMATP informaram o seguinte: -----

“ 1. O circuito dos mini autocarros eléctricos tem vindo a sofrer algumas alterações desde a sua implementação, especialmente aquando das obras do Programa Polis e com a derrocada do edifício na Rua 5 de Outubro. -----

2. Actualmente o circuito é composto por 24 carreiras, entre as 8h30 e as 19h00, nos dias úteis, e 4 carreiras aos sábados, entre as 9h00 e 12h30, sendo neste caso utilizado um mini autocarro a *diesel*, e foram transportados no ano 2012 (até Junho) 30.265 passageiros. -----

3. Dado que o requerente apresentou os documentos solicitados (deliberação de reunião de CMP de 9 de Julho de 2012) com o parecer positivo dos comerciantes para a alteração do percurso, a alternativa ao desvio temporário do circuito do autocarro eléctrico na parte de cima da Rua do Comércio é a circulação pelo Largo Serpa Pinto e Rua Mouzinho de Albuquerque, retomando o seu percurso na Rua Luís de Camões, embora esta situação seja possível tecnicamente vai alterar o espírito de funcionamento dos mini autocarros eléctricos. -----

4. Deve ainda referir-se que aquando da implementação dos mini autocarros eléctricos Gulliver (Outubro de 2004), o principal objectivo era promover a reabilitação da Zona Histórica que não possuía qualquer oferta ao nível do transporte público urbano de passageiros, nomeadamente aos habitantes e frequentadores do núcleo histórico da cidade, objectivo que foi acordado com a antiga Direcção Geral de Transportes Terrestres (actual Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres”. -----

- - - A citada informação, foi previamente analisada pelo Conselho de Administração que salvaguardando e apoiando o parecer técnico dos SMATP, alerta para os impactos daí resultantes, designadamente em termos de ordenamento do trânsito e para a deficiente argumentação do pedido (plano para dinamização do espaço). -----

- Assim deverá a Câmara Municipal salvaguardar a livre circulação do autocarro na Rua do Pirão pois não se coaduna com o estacionamento que ali ocorre. -----

- De salientar ainda que este tipo de transporte foi pensado para facilitar o movimento dos munícipes na Rua do Comércio e que foram estes lojistas que há dois anos solicitaram a abertura desta Rua ao trânsito automóvel. -----

- - -.Na presente reunião o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre, uma vez que após contacto com o Eng. Joaquim Ferreira, foi relatada a situação de uma carrinha similar que na Rua indicada como alternativa

não conseguiu passar, pelo que não estando garantida a circulação do mini autocarro, deverá ser o Órgão Executivo a tomar posição sobre a questão apresentada. -----

➤ TRANSPORTES

*** COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE – 12 AGOSTO 2012**

- - - O Conselho tomou conhecimento do e-mail enviado pela Direcção Regional do Instituto da Juventude e do Desporto IP., a solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Portalegre, para o dia 12 de Agosto de 2012, relativamente no que respeita às actividades de comemoração do Dia Internacional da Juventude, cujo Órgão Executivo deliberou prestar a colaboração possível. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

↳ ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** ROSA MARIA F. M. MANGERONA – CLIENTE Nº 12125**

- - - Relativamente à petição da cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Artilharia da Montanha, 43., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 32,71€, até ao dia 11 do próximo mês de Agosto. -----

*** MANUEL MARIA SILVA SANTOS – CLIENTE Nº 5030**

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente Manuel Maria Silva Santos, com local de consumo nos Telheiros, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 7,79€, até ao dia 30 do corrente mês de Julho. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

*** JOSÉ AUGUSTO VAZ AFONSO – CLIENTE Nº 214558**

- - - Na posse do pedido formulado pelo cliente acima identificado, com local de consumo No Bairro Ferreira Rainho nº 141, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento da factura em dívida, no valor de 99,34€, em três prestações mensais. --

↳ ANÁLISE DE CONTAS – TAXA DE RESTABELECIMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** ANA FILIPA DELGADO DE CASTRO CARDOSO – CLIENTE Nº 213209**

- - - No seguimento do pedido apresentado pela cliente Ana Filipa Delgado de Castro Cardoso, com residência no Largo do Terreiro nº 1 A., freguesia de Alagoa, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da taxa de restabelecimento até final do próximo mês de Agosto. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO

*** MARIA DE FÁTIMA ALEGRIA S. SANTOS – CLIENTE 10682**

- - - Pela cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua da Boa Fé nº 11 – Caia, freguesia de Urra, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que lhe foi facturado devido a um erro de leitura e que apresenta o valor de 105,74€. -----

- - - De acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar a emissão de uma nota de crédito no valor de 88,95€, para encontro de contas com a factura em débito. -----

**↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO – SERVIÇO OCASIONAL
TRANSPORTE**

*** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE – CLIENTE 20585**

- - - Face à ocorrência registada aquando da facturação do serviço ocasional efectuado com o Ginásio de Andebol de Portalegre, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar a emissão de uma nota de crédito no valor de 97,57€, para encontro de contas com a factura em débito no valor de 695,31€. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 14 DE AGOSTO DE 2012

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 31 de Julho, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

↳ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente, Dr^a Ana Manteiga, pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, encerrou a reunião. - -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Dr^a Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----